

ERRATA 02 – Correção da prova escrita

EDITAL PROPPG Nº 20/2025: Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Estado e Sociedade, nível mestrado e doutorado, para ingresso no período letivo 2026-1.

Considerando a necessidade de publicidade e transparência sobre a etapa da correção da prova escrita, a coordenação do PPGES encaminha a alteração do item 5 do EDITAL PROPPG Nº 20/2025 (das etapas do processo seletivo), referente aos docentes envolvidos na correção da prova escrita.

Onde se lê:

5.2.8 A prova será corrigida por dois membros do Programa. Em caso de discrepância de mais de 3,0 (dois) pontos na nota de cada prova, uma (um) terceira/o membro do Programa será acionada/o para a correção. A nota final da prova escrita será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros que tiverem sido acionadas/os.

Leia-se:

5.2.8 A prova será corrigida por um membro da comissão de seleção e um membro do Programa, indicado pelas linhas de pesquisa para compor a comissão de correção da prova escrita, a ser publicada na página do Edital. Em caso de discrepância de mais de 3,0 (três) pontos na nota de cada prova, uma (um) terceira/o membro da comissão de seleção ou da comissão de correção da prova escrita será acionada/o para a correção. A nota final da prova escrita será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros que tiverem sido acionadas/os.

Gustavo Gonçalves, SIAPE 1436900
Spensy Pimentel, SIAPE 1368034
Coordenação Programa de Pós-Graduação em Estado e Sociedade/PPGES